



AUTÓGRAFO LEI N° 7937/2025
Projeto de Lei n° 76/2025

Autoria: Marcelo Tidy

Institui o Programa Pontilhão e Pontes Iluminados no município de Franca.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Pontilhão e Pontes Iluminados, com o objetivo de garantir a segurança dos pedestres que utilizam os pontilhões na cidade de Franca.

Art. 2º O Programa Pontilhão e Pontes Iluminados terá as seguintes finalidades:

I - Instalar iluminação adequada nos pontilhões e pontes da cidade;

II - Garantir a visibilidade e a segurança dos pedestres que utilizam os pontilhões e pontes

III - Reduzir a incidência de crimes e delitos nos pontilhões.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento, podendo também realizar parcerias com organizações públicas e privadas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para a sua implementação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 01 de agosto de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário